

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº 002/2007.

MARIA TERESA KRÄHENBÜHL LEITÃO, Presidente da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, através da Portaria nº 006/07, faz saber a quem possa interessar, que será realizado nos locais, datas, horários e condições constantes deste edital, **CONCURSO PÚBLICO**, de provas e títulos para o preenchimento de cargos de **SECRETÁRIO DE ENSINO SUPERIOR- AGENTE ADMINISTRATIVO- AUXILIAR ADMINISTRATIVO e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para o seu quadro de pessoal, sob o regime da Lei Complementar nº 348 de 18 de setembro de 2002 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Jundiaí) e da Lei Municipal nº 5.983/2002, regendo-se o certame, pelos dispositivos da legislação Federal, Estadual e Municipal, vigentes e de acordo com as seguintes instruções especiais:

1 - **DOS CARGOS, VAGAS, JORNADA E VENCIMENTOS:**

O processo do concurso público visa o preenchimento dos cargos constantes do quadro demonstrativo abaixo, de provimento efetivo, carga horária mínima semanal de 40 (quarenta) horas exigida conforme a Lei Municipal nº 5.983/2002, bem como, sob as disposições da Lei nº 348/2002 e o nível salarial respectivo que será realizado sob a responsabilidade da empresa **ESATO-CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SERVIÇOS LTDA.**, a saber:

1.1-

Cargo	Cód	Escolaridade	Nº de vagas	Taxa da inscrição	Salário (R\$)
Secretário de Ensino Superior Nível – VIII	001	Ensino Superior Completo– (ênfase em Saúde e Administração Pública) Conhecimentos de informática	01	R\$ 35,00	R\$ 1.596,62 +Aux. Transporte+ Cesta Básica
Agente Administrativo Nível – V	002	Ensino Médio Completo Experiência de 02 anos na área ou na Classe de Aux. Adm- Conhecimentos de informática	02	R\$ 15,00	R\$ 860,75 +Aux. Transporte+ cesta básica
Auxiliar Administrativo Nível - III	003	Ensino Fundamental Completo - Experiência 06 meses na área- Conhecimentos de informática.	02	R\$ 15,00	R\$ 593,75+ Aux. Transporte+ cesta básica
Auxiliar de Serviços Gerais Nível - I	004	Alfabetizado	02	R\$ 15,00	R\$ 450,91+ Aux. Transporte + cesta básica

1.2. – O valor da remuneração mensal relativa aos cargos em concurso é o constante do quadro acima, bem como, eventuais vantagens fixadas em lei.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, em relação as quais não poderá alegar ignorância.

2.2 - As inscrições serão realizadas no período de 02 a 15 de maio de 2007, no horário das 10 às 12 e das 13 às 16 horas, na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita a rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolão) Anhangabaú – Jundiaí – SP, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a) cédula de identidade no original e uma cópia simples que será anexada à ficha de inscrição (RG ou CNH com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) após simples conferência;

b) comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor correspondente ao cargo pretendido e em inscrição (quadro do item 1.1. acima) a ser feito junto ao Banco Banespa, agência 281, conta corrente nº 45-00056-7, a favor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí - ESEF, através do documento de depósito.

c) ficha de inscrição, preenchida e assinada.

2.3 - Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

a) ser brasileiro ou estrangeiro estabelecido na forma da lei;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

c) ser eleitor e estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) não registrar antecedentes criminais, firmando declaração e comprovando na ocasião do ingresso no Serviço Público, mediante certidão própria;

f) possuir aptidão, habilitação e capacitação para o cargo na data da inscrição, conforme este edital;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade civil, administrativa ou criminal por prática de atos desabonadores;

h) firmar declaração de que não percebe proventos de aposentadoria de nenhum dos Poderes ou esferas do Governo;

i) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao cargo a que concorre o que será oportunamente aferido através de Junta Médica da Prefeitura do Município de Jundiá;

j) a não apresentação de qualquer dos documentos, no ato da posse, implicará na desclassificação do candidato;

2.4 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o instrumento de mandato, com firma reconhecida, instruído com cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

2.5 - Os candidatos portadores de deficiência física, visual ou auditiva deverão registrar sua condição no ato da inscrição.

2.6 - Nenhum documento em via original ou cópia será retido no ato da inscrição.

2.7 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição, que não poderá conter rasuras;

2.8 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância recolhida a título de taxa de inscrição.

2.9 - Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido neste Edital.

2.10 - O deferimento da inscrição dependerá do exato recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuada no período e local das inscrições.

2.11 - A inscrição cujo pagamento for efetuado através de cheque, terá sua validade condicionada à compensação do mesmo.

2.12 - A Comissão Especial fará publicar na Imprensa Oficial do Município de Jundiá relação das inscrições efetuadas, deferidas e indeferidas.

2.13 - Das inscrições indeferidas caberá recurso endereçado à Presidente da Comissão de Concurso Público, no prazo de dois (2) dias a contar da data da divulgação do indeferimento. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo por parte da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas. O resultado dos recursos serão divulgados através da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

2.14 - Somente serão aceitas inscrições para um único cargo por candidato.

3 - DAS PROVAS

3.1 - O concurso constará de prova escrita, prova prática e prova de títulos, conforme abaixo:

3.1.1 Prova escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos, tem caráter eliminatório e será composta de 50 (cinquenta) questões para todos os cargos, além de uma redação para os cargos de Secretário do Ensino Superior, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo;

3.1.2 Prova prática de informática para os cargos de Secretário do Ensino Superior, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo;

3.1.3 Prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais;

3.1.4 Prova de Títulos para todos os cargos.

3.2 Os candidatos aprovados na Prova Escrita, no ato da Prova Prática também deverão apresentar a documentação de comprovação de titulação de ensino superior para o Cargo de Secretário de Ensino Superior (vide item 5.3 letras de “a” até “e”) e outros títulos, diplomas, certificados e documentos para todos os demais cargos, perante a Comissão de Concurso Público, para avaliação da Prova de Títulos (vide item 5.3 letras de “c” até “e”).

4 - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

4.1. As provas serão realizadas nas dependências da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sita a Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - (Bolão) Anhangabaú – Jundiaí – SP, nas datas e horários a serem divulgados e constantes na ficha de inscrição.

4.2 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 minutos de antecedência do horário estipulado, munido do protocolo de inscrição, documento de identidade, em original ou cópia autenticada e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.

4.3 - Durante a realização da Prova Escrita ou da Prova Prática, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos ou anotações, nem a utilização de instrumentos eletrônicos como calculadoras, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, MP3, ou similares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.

4.4 - Não serão realizadas quaisquer das provas em locais e horários diferentes do estabelecido no presente edital.

4.5 - As salas onde serão realizadas as provas serão fiscalizadas por elementos designados pela Comissão do Concurso Público, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.6 - A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.

4.7 - Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

4.8 - Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

4.9 - A empresa responsável pela realização do concurso não enviará avisos pelo correio.

4.10 - A Comissão fará publicar o dia, a hora e o local de realização das provas nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, nos sites e www.esef.br ou www.esato.com.br e na ficha de inscrição.

4.11 - A Prova Escrita terá a duração mínima de 01 (uma) hora e máxima de 03 (três) horas.

4.12 - As Provas Práticas, com duração de 30 minutos, serão realizadas nas dependências a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, ficando disponibilizado ao candidato os equipamentos e materiais necessários para a realização da mesma.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Para os cargos de Secretário do Ensino Superior, Agente Administrativo e Auxiliar Administrativo, prova escrita com caráter eliminatório, composta de:

a) 50 (cinquenta) questões conforme conteúdo programático constante do anexo deste edital, valendo cada questão um ponto e meio (1,5) no total de 75 pontos;

b) Redação valendo 25 pontos, com tema a ser sorteado na hora da prova, que será avaliada por seu conteúdo, ortografia e concordâncias verbais;

5.2 Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais a prova escrita, tem caráter eliminatório e será composta de 50 (cinquenta) questões, valendo cada questão dois pontos (2,0) no total de 100 pontos, obedecido o conteúdo programático constante do anexo deste edital;

5.3 A prova prática em informática, com pontuação máxima de 100 pontos, será prestada em equipamentos da ESEF, utilizando-se dos programas Word e ou Excel, com duração de 30 minutos, perante um examinador que avaliará as provas através de critérios objetivos de conhecimento e prática em digitação, cálculos, planilhas, grafia e cores grafadas de texto;

5.4 A prova prática dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, com pontuação máxima de 100 pontos, será prestada nas dependências da ESEF, utilizando-se dos equipamentos, ferramentas e materiais a serem fornecidos, perante a Comissão de Concursos, que avaliará as provas através de critérios objetivos de conhecimento e utilização de práticas em limpeza e manutenção;

5.5 Na prova de títulos será avaliada pela Comissão de Concurso Público que considerar somente os documentos apresentados no tempo oportuno pelo candidato, conforme a seguinte pontuação:

a) Certificado de Curso Superior na área de Saúde ou Administração Pública: 2,00 (dois) pontos;

b) Aperfeiçoamento: 2,00 (dois) pontos se na área específica de Administração Pública ou 0,5 (meio) ponto, se na área de Secretário de Ensino Superior ou Secretariado, limitado ao máximo de dois cursos;

c) Aperfeiçoamento na área para a qual está concorrendo: 0,3 (zero vírgula três) pontos por título específico, limitado ao máximo de 4 (quatro) cursos;

d) Tempo de exercício no Serviço Público: 0,10 (zero vírgula dez) pontos por ano de efetivo exercício, até o máximo 1 (um) ponto, a ser comprovado mediante declaração original da administração pública correspondente;

e) Concursos Públicos: 0,10 (zero vírgula dez) pontos por aprovação comprovada, até um máximo de 3 (três) concursos;

5.6 Será considerado aprovado na prova escrita o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e estará apto a participar da prova prática.

5.7 O número de pontos que determinará a classificação final do candidato será igual a somatória das duas fases, escrita e prática, dividido por dois, acrescido da pontuação obtida na Prova de Títulos, se o caso, observada a ordem decrescente de classificação, aplicando, se for o caso, o disposto no item 8 deste edital

5.8 O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá o candidato automaticamente.

5.9 Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

5.10 Será considerado reprovado o candidato que não atingir 60 (sessenta) pontos na prova escrita;

5.11 Será considerado reprovado o candidato que não obtiver no mínimo 60 (sessenta) pontos na prova prática relativa ao cargo;

6 - **DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

6.1 - Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de deficiência física, visual ou auditiva participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de deficiência

6.2 - O candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.

6.3 - O portador de deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará concorrendo automaticamente às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

6.4 - Além da relação mencionada no item 7.1 letra "a" deste edital, serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados em ordem classificatória, uma contendo o nome dos candidatos portadores de deficiência e outra com todos que lograrem êxito no Concurso.

6.5 - Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas a portadores de deficiência, serão essas preenchidas pelos demais aprovados, com observância da ordem classificatória.

6.6 - Para beneficiar-se do que lhe faculta o item 6.1 deste EDITAL, o deficiente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.

6.7 - Os candidatos que necessitarem fazer prova diferenciada, deverão solicitar por escrito à Esato- Centro de Formação Profissional e Serviços LTDA., no local das inscrições.

7. - **RESERVA DE CARGOS PARA AFRODESCENDENTES** (Lei nº 5.745, de 14 de Fevereiro de 2.002).

7.1 - Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

a) Após o julgamento das provas, independente da lista geral, será elaborada lista especial, com a relação dos candidatos afrodescendentes aprovados, ficando reservado 20% (vinte por cento) dos cargos a estes candidatos.

b) As vagas, reservadas, ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso, ou aprovação de candidatos afrodescendentes.

7.2 Para beneficiar-se do que lhe faculta o presente item, o candidato afrodescendente no ato da inscrição, deverá declarar tal condição e atender a todos os itens do Edital.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes:

a) maior nota na prova escrita;

b) maior pontuação atribuída aos títulos;

c) maior tempo de experiência, comprovada mediante Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou certidão de Instituição Pública;

d) maior tempo de serviço público municipal.

e) maior nota na prova prática;

8.2 A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação aplicando-se o disposto no item 8.1.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - Das decisões da Comissão de Concurso Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação da mesma pela Imprensa Oficial do Município de Jundiá, caberá um único recurso, endereçado à Presidente da Comissão, desde que protocolizado na Recepção da ESEF das 10h00 às 17:00 horas das 2^{as} às 6^{as} feiras.

9.2 - Apreciados eventuais recursos, será publicada a decisão proferida pela Comissão.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A homologação do concurso será feita pelo Sr. Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

10.2 - A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida das listas reservadas às pessoas com deficiência e aos afrodescendentes, observando-se, ainda, sucessiva alternância entre as três listas, até o esgotamento das vagas reservadas.

10.3 - O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, que ateste a capacidade física e mental do mesmo para a posse e exercício do cargo a que se submeteu no concurso público.

10.4 - A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidade em documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

10.5 - A Comissão do Concurso Público é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este Edital se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, mediante ato administrativo fundamentado de suas razões.

10.6 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.7 - A aprovação no concurso não implica em obrigatoriedade de admissão, cabendo à Autarquia o direito de aproveitar os candidatos, por cargo, observada a ordem de classificação final, obedecendo o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, a exclusivo critério, interesse e necessidade do serviço público.

10.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

10.9 - Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado resumidamente na Imprensa Oficial do Município, nos locais de costume na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, nos sites www.esato.com.br e www.esef.br.

C R O N O G R A M A

Item	Descrição	Datas
01	Prazo para Preparação de Editais	10 a 13/04/07
02	Divulgação de Editais /Inicial	17 ou 27/04/07
03	Previsão do Período de Inscrições	02 a 15/05/07
04	Previsão de Apresentação da Relação de Inscritos	18/05/07
05	Prazo para recurso das inscrições	21 e 22/05/07
06	Datas Previstas para Aplicação das Provas	Escrita 27//05/07
07	Prazo Previsto para Correção das Provas	Escrita 27 a 31/05/07
08	Datas Previstas para Resultados	Escrita 01/06/07
09	Prazo para Recurso Escrita	04 e 05/06/07
10	Prazo para Apreciação dos Recursos	12/06//07
11	Resultados	12/06//07
12	Prova informática	16 e 17/06/07
13	Resultados	21/06/07
14	Prazos recursos	25 e 26/06/07
15	Entrega de Títulos	16/06/07
16	Resultado	06/07/07
17	Conclusão Final	10/07/07

OBS. AS DATAS ACIMA SÃO AS PROVÁVEIS, PODENDO SER ALTERADAS SE NECESSÁRIO.